



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário de Obras e Infraestrutura – SMO, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a Sociedade Empresária **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.017.321/000-60, situada na Avenida das Américas nº 7000 – Bloco 8 – Sala 217 K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, portador da identidade nº 03483125-5 DETRAN/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 001/2022**, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750/001596/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 001/2022, relativo à elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra de Recuperação Estrutural do Calçadão e Muro de Contenção da Praia de Piratininga, localizado na Região Oceânica de Niterói, incluindo a execução de obra de paisagismo e construção de 1 (hum) Posto Guarda-Vidas no lado leste, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias a contar de 25/05/2022, findando em 22/08/2022.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente prorrogação está sendo deferida a pedido da CONTRATADA, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Alteração Cronograma de Execução): Em razão da prorrogação de prazo anteriormente avençada, as partes acordam que a execução do Contrato passará a ser realizada conforme novo Cronograma de Execução, em anexo, que passa a integrar o Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de maio de 2022

Vicente Augusto Temperini

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Vicente Augusto Temperini

GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.
Olivalter Viegas de Oliveira

Olivalter Viegas de Oliveira
Engº Civil
CREA 177-D/IPB

TESTEMUNHAS:

Humberto de O. Caspiao
NOME: Humberto de O. Caspiao
CPF: 501.305.797-34

Rodrigo Ferreira Soares
NOME: RODRIGO FERREIRA SOARES
CPF: 091.435.247-45